



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS-SE
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 11 DE 2025
1ª VOTAÇÃO () 2ª VOTAÇÃO ()
VOTOS FAVORÁVEIS _____
VOTOS CONTRA _____
OBS: _____
Presidente 1º Secretário

INDICAÇÃO Nº. 43/2025.

Do Vereador: DERIVALDO SANTANA FILHO

Ao exmo. Sr. Prefeito: ALYSSON TOJAL SERRA DANTAS

Nos termos do Art. 136 do Regimento Interno deste Poder, o vereador que este subscreve, requer, na forma regimental, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a presente indicação sugerindo a seguinte medida de interesse público, que seja criada, no âmbito do município de Neópolis, a Secretaria Municipal da Mulher.

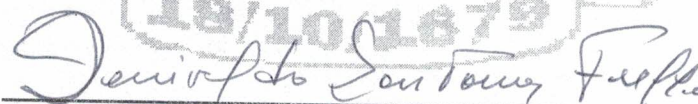
JUSTIFICATIVAS:

A criação desta Secretaria é fundamental para promover ações e implementações de políticas públicas voltadas para mulheres.

Embora, tenha hoje a mulher conquistado seu espaço, a luta pela manutenção destes direitos é diária, visto que ainda persistem na sociedade discriminações de toda sorte, seja nas relações de trabalho, ou tangenciando pelos maus tratos no seio da família.

A Secretaria da Mulher, se estabelecida, se tornará uma unidade gestora do governo municipal, encarregada de elaborar e executar políticas públicas com o objetivo de erradicar a discriminação de gênero e promover a valorização e o desenvolvimento econômico e social das mulheres.

Plenário Sebastião Campos de Jesus Lima, em 27 de março de 2025.



DERIVALDO SANTANA FILHO

Vereador